

COMO OBTER UM TITRE DE SEJOUR ? (AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA)

Para permanecer no território francês em situação legal, é necessário possuir um visto ou um “titre de séjour”(autorização de residência temporária).

O visto de curta duração ou « visto de turismo » permite permanecer no território por um tempo máximo de três meses, sem dar o direito a trabalho.

Para qualquer estadia superior a três meses, é necessário dirigir-se à prefeitura para obter um “titre de séjour”.

Existem **vários tipos de « titre de séjour »** que exigem condições muito precisas que serão **verificadas pelas autoridades locais.**

Algumas condições são comuns a todos os pedidos :

- **Ausência de ameaça à ordem pública**
- **Ausência de recurso à poligamia**
- **Domínio da língua francesa**

Quais são os diferentes tipos de « titre de séjour » ?

Os “titres de séjour » reconhecidos pelo direito francês, são vários, e cobrem diversas situações:

- **Vida privada e familiar :**
 - o cônjuge de francês/ francesa (ver ficha jurídica)
 - o pais de criança francesa (ver ficha jurídica)
 - o pessoa que tenha vínculos pessoais e familiares na França

O « titre de séjour » com a menção « vie privée et familiale » (vida privada e familiar), exige que o/a solicitante justifique seus vínculos familiares e pessoais, particularmente fortes na França.

Conforme a situação, a expedição do « titre de séjour » pode ser automática, especialmente para pai ou mãe de criança francesa.

O/A estrangeira que não se enquadre nas categorias clássicas de expedição do título vida privada e familiar (cônjuge ou pais de francês/francesa...), mas que possua vínculos fortes na França, pode ter sua permanência admitida.

Ele/Ela deve provar :

- **a realidade, a antiguidade, a intensidade e a estabilidade de seus vínculos pessoais e familiares** na França (tempo de sua presença e de sua vida de casal na França, filhos nascidos desta união...),
- seus **meios de sobrevivência** na França,

- sua **inserção** na sociedade francesa (principalmente a capacidade de falar francês pelo menos de maneira básica).
- a natureza dos vínculos com o resto da família no país de origem

Este « titre de séjour » **autoriza seu titular a trabalhar.**

Ele é válido **um ano.**

- **Empregado :**

Para a obtenção do status de empregado ou de trabalhador temporário, é necessário **estar autorizado a trabalhar na França.**

O pedido de autorização de trabalho, é de responsabilidade do futuro empregador.

Caso seja aceito o pedido, um **visto de longa duração valendo como “titre de séjour”**, é expedido, possibilitando ao/a solicitante entrar de maneira legal no território francês.

Este « titre de séjour » é **válido um ano** e é renovável.

Ele pode ser mantido enquanto o titular tiver um emprego ou for indenizado pelo Pôle Emploi (Polo Emprego).

- **Visitante :**

Esta « carte de séjour » concerne os estrangeiros que vivem na França na qualidade **de inativo.**

Ela não autoriza seu titular a trabalhar.

O/A solicitante deve **comprometer-se a não trabalhar na França e dispor de recursos suficientes para viver na França.** Além disso, a prefeitura verificará as condições de moradia do/da solicitante.

A carteira tem duração válida de um ano no máximo, e é renovável.

- **Doente** (ver ficha jurídica)
- **Refugiado** (ver ficha jurídica)
- **Jovem estrangeiro(a) que tenha chegado ainda menor na França** (ver ficha jurídica)
- **Admissão excepcional à estadia vida privada e familiar**

Você pode pedir a admissão excepcional de estadia através da « carte vie privée et familiale » por razões humanitárias ou motivos excepcionais.

A prefeitura beneficia de um poder de apreciação que lhe permite conceder « titres de séjours » mesmo que as condições exigidas pela lei não estejam todas reunidas.

Assim, é possível depositar um pedido, se a pessoa estiver em situação ilegal há **mais de 10 anos na França** ou se ela estiver na França **há pelo menos 5 anos com uma criança escolarizada há pelo menos 3 anos**.

Além disso, toda pessoa que comprove circunstâncias especiais que justifiquem sua permanência no território francês sob pena de violar seu direito fundamental à vida privada e familiar, pode depositar um pedido.

- **Admissão excepcional à estadia para trabalho**

O/A estrangeira que tenha um contrato de trabalho ou uma promessa de contratação e uma antigüidade de estadia e de trabalho na França, pode depositar um pedido de admissão excepcional à estadia.

O/A estrangeiro deverá justificar de uma antigüidade de estadia na França de 5 anos, no mínimo e de uma antigüidade de trabalho de 8 meses durante os 2 últimos anos ou de 30 meses durante os 5 últimos anos.

- **Outros**: estudante, comerciante, cientista pesquisador, estagiário, au pair (cuidador(a) infantil internacional), etc...

PROCEDIMENTO

Para todo primeiro pedido de « titre de séjour », é necessário acessar um site na internet ou ir diretamente à prefeitura para retirar um **dossiê de pedido de “titre de séjour”**.

Este dossiê deve ser preenchido, completado pelos documentos pedidos e enviado à prefeitura :

Para os residentes do departamento
Exceto os que vivem na circunscrição de
Saint-Laurent-du-Maroni

PRÉFECTURE DE GUYANE
Bureau de l'Immigration et de
l'Intégration
rue Fiedmond - BP 7008
97307 Cayenne Cedex.

Para os residentes da circunscrição de
Saint-Laurent-du-Maroni :
Awala-Yalimapo, Mana, Saint-Laurent-du-
Maroni,
Grand-Santi, Papaïchton, Maripa-Soula et
Saül.

SOUS-PRÉFECTURE DE SAINT-
LAURENT-DU-MARONI
Bureau de l'Immigration et des titres
4 Bld Charles de Gaulle - BP 244
97393 Saint-Laurent-du-Maroni Cedex

DOCUMENTOS A SERAM APRESENTADOS

- O passaporte ou todo documento de identidade
- Um comprovante de residência, datando de menos de 3 meses
- 3 fotos de identidade (conforme às normas)
- Um selo fiscal de um valor de 50 euros

Conforme o motivo do pedido de « titre de séjour », **documentos comprobatórios serão exigidos** pela prefeitura para provar a situação do/da solicitante.

Os comprovantes em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da **tradução dos mesmos em francês por um tradutor/ intérprete juramentado** perante os tribunais.

A lista dos documentos pedidos, está disponível no site da prefeitura (ver *link útil*).

Após o depósito do dossiê completo, o/a solicitante, obterá um agendamento **na Prefeitura**, momento em que, sua situação, será verificada, particularmente através da **apresentação dos originais e das cópias dos documentos do dossiê**.

Se o dossiê estiver completo, um **recibo de entrega** deve ser entregue na espera do tratamento do pedido. Este documento, permite ao/a estrangeiro(a), **justificar sua estadia legal** no território francês, aguardando o tratamento de seu pedido. É necessário tê-lo consigo a cada deslocamento para poder apresentá-lo às autoridades, em caso de controle de identidade.

Link útil :

Site da prefeitura, seção estrangeiro : <http://www.guyane.pref.gouv.fr/Demarches-administratives/Etrangers-en-France/Titres-de-sejour/1ere-demande-de-titre-de-sejour2>

Qual é o procedimento para se renovar um « titre de séjour »?

É indispensável **antecipar a renovação do “titre de séjour”**, antes de sua data de vencimento.

A prefeitura pode entregar uma convocação para a renovação do “titre de séjour” no dia da entrega do primeiro “titre de séjour”.

Na falta de convocação, é conveniente agendar com a prefeitura via o site internet : <http://www.guyane.pref.gouv.fr/Contactez-nous/Information-sur-les-cartes-de-sejour-Etrangers>

No momento deste agendamento, o titular da “carte de séjour”, **completará seu dossiê com seus últimos comprovantes que demonstrem que sua situação permanece inalterada**, o que justifica a continuação da “carte de séjour”.

Qual procedimento em caso de recusa de um « titre de séjour »?

A prefeitura tem um poder de apreciação que lhe permite recusar pedidos de “titre de séjour”, se ela considerar que estes, não correspondam, aos critérios fixados por lei.

Em caso de recusa do pedido de « titre de séjour », a prefeitura deve enviar sua **decisão escrita e justificada**, na qual ela explica os motivos da recusa.

Esta decisão é geralmente acompanhada da **obrigação de deixar o território com ou sem prazo**. Esta recusa conduz, assim, à obrigação de voltar voluntariamente ou pela força ao seu país de origem.

Entretanto, em caso de recusa o/a solicitante **pode contestar a decisão da prefeitura perante o tribunal administrativo**, num prazo que varia se a decisão de afastamento estiver acompanhada ou não de um prazo de partida voluntária, de uma retenção ou de uma intimação.

A presença de um advogado não é obrigatória, mas o/a solicitante pode ser representado(a) por um advogado. Ele/Ela pode **beneficiar da assistência judiciária**, se seus recursos financeiros forem insuficientes. A totalidade ou uma parte das custas, serão assumidas pelo governo. (*O formulário pode ser baixado no link seguinte*) :
<https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/R1444>

O/A solicitante, pode também interpor um recurso gracioso perante o prefeito e/ou um recurso hierárquico perante o ministro do interior.

Em caso de contestação, o/a solicitante deverá demonstrar erros cometidos pela prefeitura sobre sua situação que tenha levado a uma recusa infundada do pedido de “titre de séjour”.

Na Guiana, **estes recursos, não suspendem a execução da obrigação de deixar o território**. O/A solicitante, poderá assim, ser detido e enviado ao seu país de origem, o tempo em que o procedimento siga seu curso diante do tribunal e da administração.

ATUALIZAÇÃO

A CARTE DE SEJOUR PLURIANUAL - Reforma direito dos estrangeiros de 7 de março de 2016

No final do primeiro ano de residência legal na França, você poderá beneficiar da expedição da “carte de séjour” plurianual com duração máxima de 4 anos, desde que você justifique assiduidade no seu percurso de integração republicana.

Paralelamente a “carte de séjour” plurianual « geral », expedida no final do primeiro ano de residência legal,, existem várias “cartes de séjour” plurianuais, destinadas a públicos específicos, que trazem as menções « passeport talent » (passaporte talento) », « travailleur saisonnier » (trabalhador sazonal), « salarié détaché ICT ».(empregado à disposição ICT).

Esta lei está sendo implementada, e implica inúmeras mudanças.

Para maiores informações, não hesite em fazer um agendamento com nossos serviços de atendimento.